DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.954, DE 12 DE MARÇO DE 2.026.

REVALIDA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revalidada a aprovação do Loteamento residencial e/ou comercial denominado **"Botânico da Colina"** de propriedade da empresa **Loteadora Bela Colina Ltda,** com área total de 169.400,00 metros quadrados, composto por 348 lotes, objeto da matrícula nº 11.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colina, nos termos das informações e documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 4731/2024 e apensos.

Art. 2º - Permanece inalterado as demais disposições do Decreto nº 4.880, de 14 de julho de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 12 de março de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina/SP

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 379, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Senhora DANIELA APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA - portadora do Registro Geral n.º 30.601.864-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 13.º período apurado de 22 de Novembro de 2024 a 28 de Novembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 28 do mês de Novembro do ano 2025, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Março de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 380, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Rebeca Aparecida Pimentel – portadora do Registro Geral nº 57.012.051-2 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional para exercer suas atribuições/funções laborativas junto à EMEF "Lamounier de Andrade", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Março de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 381, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS, LAZER, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor TADEU PAROLA MORGADO - portador do Registro Geral n.º 53.451.367-0 SSP/SP, nomeado, em comissão, Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Lazer, Economia e Indústrias Criativas, para, cumulativamente, exercer as atribuições inerentes como Responsável pelos expedientes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Lazer, Economia e Indústrias Criativas, sob a subordinação imediata ao Senhor Chefe do Poder Executivo Público Municipal de Colina.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Março de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA E A EMPRESA DARIO BASSO CARDODO

PROCESSO: Nº 79/2025
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE: 79/2025
EMPENHO: 174/2025
CONTRATO Nº 002/2025

ADITAMENTO

Pelo presente *TERMO ADITIVO*, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.148.802/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 268.064.511.119, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, neste ato representado pelo Diretor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.487.160-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 144356258/06, domiciliado na Rua 5, 485 Cohab II , Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, cuja a atribuição para assinatura deste instrumento é facultada nos termos da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2025, denominado CONTRATANTE, e **DARIO BASSO CARDOSO**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J sob. o nº 40.272.962/0001-14, com sede à Rua João Silveira, nº 381 - Jardim Simões, na cidade de Colina, Estado de São Paulo , neste ato representado pelo Sr. **DARIO BASSO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG. nº 27.487.188 SSP/SP e do CPF nº 254.304.888-01, brasileiro - denominado CONTRATADO, sendo que o objeto do presente contrato nº 002/2025 é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de abastecimento de veículos, processo nº 79/2025, Modalidade: Dispensa por Limite , Licitação nº 79, Licença de software de abastecimento de veículos com banco de dados postgresql em nuvem (quantidade 12, valor unitário R$ 3.036,00 Três mil e trinta e seis reais) resolvem, de comum acordo, aditar o contrato em epígrafe, celebrado em 14 de março de 2025, nos seguintes termos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511
Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP
Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

CLÁUSULA 1ª – Fica alterado o prazo de vigência deste contrato, prorrogando-se a partir da assinatura deste Termo Aditivo e com término em **14 de março de 2027**.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colina/SP, 13 de março de 2026.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.03.13 13:38:47 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
DARIO BASSO CARDOSO
Data: 13/03/2026 11:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARIO BASSO CARDOSO
DARIO BASSO CARDOSO
CONTRATADO

Testemunhas:

MARCELO PIAI
Assinado de forma digital por MARCELO PIAI
Dados: 2026.03.13 13:30:42 -03'00'

MARCELO PIAI
RG: 30.601.826-3

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO PIAI
Data: 13/03/2026 13:27:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS ALBERTO PIAI
RG 40.427.056-6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511

Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP

Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

TERMO ADITIVO ao "CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023 E A EMPRESA G S P CONSTRUTORA LTDA."

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 118/2024

CONTRATO Nº 006/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA, pessoa jurídica, com sede/endereço em Rua 13 de Maio, N.º 351 - centro, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.148.802/0001-32, neste ato representada por Diretor: **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador(a) do documento de identidade nº 27.487.160-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 144.356.258-06, domiciliado(a) em Rua Cinco, N.º 485, Conjunto Habitacional Antônio Daher, cidade de Colina, Estado de São Paulo, doravante denominada "CONTRATANTE", e, de outro lado,

G S P CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, com sede/endereço em Rua Treze de Maio, N.º 95 - Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.502.799/0001-70, neste ato representada por **GUILHERME SANCHEZ PARO**, brasileiro, casado, empresário e engenheiro, portador(a) do documento de identidade nº 40.981.094-0, expedido por , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 364.878.028-08, domiciliado(a) em , doravante denominada "CONTRATADA".

As “PARTES” acima identificadas têm, entre si, justos e acertados os seguintes termos:

Cláusula 1. Do objeto. O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO, SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS e DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023 E A EMPRESA G S P CONSTRUTORA LTDA., formalizado em 20/08/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511

Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP

Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

Cláusula 2. A partir da presente data, a Cláusula CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO do CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023; Processo nº 118/2024; Contrato nº 006/2025 E A EMPRESA G S P CONSTRUTORA LTDA. passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O objeto do presente contrato é para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023", nos termos e condições estabelecidas no Edital, em especial ao Anexo 09.

2.2 - O valor do presente contrato será de R$ 891.753,51 (oitocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)."

Cláusula 3. A partir da presente data, a Cláusula CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS do CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023 E A EMPRESA G S P CONSTRUTORA LTDA. passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta dos elementos de despesa: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 2 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADO e 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA, cujo saldo nesta data é suficiente. O

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511

Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP

Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

montante adicional decorrente deste Termo Aditivo será integralmente custeado pela Autarquia SAAEC, sem aumento do repasse financeiro do FEHIDRO."

Cláusula 4. A partir da presente data, a Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TRAVESSIA EMISSÁRIO PARQUE DÉBORA PARO, CONFORME CONTRATO FEHIDRO N.º 223/2023 E A EMPRESA G S P CONSTRUTORA LTDA. passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente contrato obedecerá à Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

15.2 - O presente Termo de Aditamento Contratual vincula-se integralmente ao CONTRATO N.º 006/2025, complementando e integrando suas disposições, de modo que suas cláusulas devem ser lidas e interpretadas em conjunto com o contrato original."

Cláusula 5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula 6. As “PARTES” elegem como foro Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja outro, para qualquer ação que tenha como objeto este contrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

CRIADO PELA LEI 91 DE 06/09/77 – CNPJ/MF 49.148.802/0001-32 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.064.511

Rua 13 de Maio, 351 – Centro – CEP 14.770-000 – Colina/SP

Telefone (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br

ou direitos e obrigações advindos do mesmo.E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Colina, 12/03/2026.

Pelo Contratante:

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.03.12 10:21:13 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
Representado por: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RG DO REPRESENTANTE 27.487.160-9
CPF DO REPRESENTANTE 144.356.258-06

Pelo Contratado:

GUILHERME SANCHEZ PARO:36487802808

Assinado de forma digital por GUILHERME SANCHEZ PARO:36487802808
Dados: 2026.03.12 09:05:16 -03'00'

G S P CONSTRUTORA LTDA
Representado por: GUILHERME SANCHEZ PARO
RG DO REPRESENTANTE 40.981.094-0
CPF DO REPRESENTANTE 364.878.028-08

TESTEMUNHAS:

MARCELO PIAI

Assinado de forma digital por MARCELO PIAI
Dados: 2026.03.12 09:09:06 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ALBERTO PIAI
Data: 12/03/2026 10:23:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO PIAI
RG: 30.601.826-3

LUIS ALBERTO PIAI
RG 40.427.056-6